



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MARAIAL
APROVADO EM, 06/02/2023
Presidente

REQUERIMENTO N.º 001/2023.

VEREADORA: THAIRYNE ADALGISA DA SILVA

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE MARAIAL - ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais (art. 153 c/c art. 30, II, do RGI¹), nos exatos termos do art. 131, II, do RGI², que o Chefe do Poder Executivo Municipal, Ex^{mo}. Sr. MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI; Providencie portas para os banheiros do pavilhão e dos banheiros Rua da Estação e nos demais banheiros públicos do nosso Município.

Justificativa Oral.

Maraial/PE, 06 de Fevereiro de 2023.


THAIRYNE ADALGISA DA SILVA

Presidente

¹ ART. 30 – De acordo a natureza da matéria submetida à deliberação da Câmara, o Plenário tomará decisão:
[...]

II – Pela vontade da maioria simples que consistirá do voto da maioria dos Vereadores presentes, em número superior pelo menos á metade mais 1 (um) da totalidade dos membros da Câmara;

² ART. 131 – Serão escritos e dependem de deliberação Plenária, os requerimentos que solicitem:
[...]

II – Que solicitem providências administrativas às autoridades Federais, Estaduais e Municipais;